



367

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 2021.1.81.1.1
CONTRATO Nº 21/2021 - PRCEU

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A EMPRESA ELEVADORES VILLARTA LTDA. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DUAS) PLATAFORMAS VERTICAIS INSTALADAS NO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA USP - CIENTEC.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Reitoria da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, presentes, de um lado, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ 63.025.530/0001-04, localizada a Rua da Reitoria, 374 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – SP – CEP 05508-220, neste ato representada pela sua Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, **Profª. Drª. MARLI QUADROS LEITE**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR. 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.222.401/0001-15, com sede à Rua dos Estudantes, nº 382, Liberdade - São Paulo - SP, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 21/2021, **com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993**, e nas demais Portarias referidas ao contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **11/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO RECURSO

- 2.1. O valor total atualizado do contrato, na base anual, para o novo período de vigência do ajuste (de 11/06/2024 a 10/06/2025) é de **R\$ 3.372,00 (três mil, trezentos e setenta e dois reais)** - Ref. Maio/23.



368

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.1043-6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80 – Fonte de Recursos: Receita, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observando a seguinte distribuição:

2024 - R\$ 1.873,33

2025 - R\$ 1.498,67

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 11/06/2024.

São Paulo, 05 de junho de 2024.


Profª. Drª. MARLI QUADROS LEITE
Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária
PI CONTRATANTE


RENAN TADEU DA SILVA DE ALMEIDA
PI/CONTRATADA

Renan Tadeu S.
Gerente
Elevadores Villarta


ADRIANA ANGELICA MOREIRA GONÇALVES
PI/CONTRATADA

Adriana Angélica
Gerente Comercial
Elevadores Villarta - Unid. Sul